



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

INDICAÇÃO Nº 293/26

EMENTA: VISTORIA EM LOTE, COM IDENTIFICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA, NA RUA BARÃO DE SANTA HELENA, NO BAIRRO SANTA TEREZINHA

Exma. Sra.
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal
Matias Barbosa – MG

APROVADO

Sala das Sessões 22/04/26



PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhora Presidente:

No uso de minhas prerrogativas regimentais, apresento esta indicação a Vossa Excelência e solicito oficial ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, indicando a necessidade de realização de vistoria, preferencialmente com apoio da equipe de epidemiologia, em lote localizado na Rua Barão de Santa Helena, no bairro Santa Terezinha, com posterior identificação e notificação do proprietário, pelos setores competentes, para que proceda à limpeza do local.

A medida visa assegurar melhores condições de saúde pública, segurança e organização urbana.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2026.


Daniel Ronnie Franco
- Roninho Gás -
Vereador

Justificação: a presente indicação justifica-se pela necessidade de verificação das condições de lote mencionado, que apresenta vegetação alta e sinais de abandono, conforme evidenciado.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

 /legislativomatiense
 /camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

A situação pode favorecer a proliferação de insetos e animais peçonhentos, além de representar risco à saúde pública, especialmente no que se refere à prevenção de doenças como a dengue.

Diante disso, torna-se necessária a realização de vistoria técnica no local, preferencialmente com apoio da equipe de epidemiologia, e a posterior identificação do responsável para a adoção das providências cabíveis, incluindo sua notificação para realização da limpeza.

A medida contribuirá para a melhoria das condições sanitárias, para a preservação do ambiente urbano e para o bem-estar da população residente nas proximidades.